



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

04/2024

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE ARROIO GRANDE/RS

APROVADO  
Em 29/03/2024

Os Vereadores abaixo relacionados, que subscrevem a presente, vêm respeitosamente perante Vossa Excelência, com fundamento no Artigo 89-A do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, solicitar que seja encaminhado para apreciação em Plenário a presente

MOÇÃO DE REPÚDIO À PEC 280/2019 DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E  
À PRIVATIZAÇÃO DA COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO -  
CORSAN

Encaminhado Of. n.º 15216/2024  
Em 30/03/2024

a ser encaminhada aos Deputados Estaduais do Rio Grande do Sul, ao Deputado Gabriel Souza, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado e ao Eduardo Leite, Governador do Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com as razões que adiante seguem e solicitando ainda, que o Governador Eduardo Leite reveja essa intenção de retirada da necessidade de autorização por Plebiscito para privatização de empresas públicas e sociedades de economia mista de propriedade e/ou controle do Estado do Rio Grande do Sul, em especial, a Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN, propondo discussão sobre a referida pauta.

Diante da intenção do Governador Eduardo Leite em privatizar a Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN, a Câmara de Vereadores de Arroio Grande/RS, através de suas atribuições, propõe a discussão sobre a referida pauta, elencando as seguintes considerações:

1. Em primeiro lugar, se faz necessário lembrar que o Governador Eduardo Leite, durante a sua campanha eleitoral em 2018, comprometeu-se a não privatizar a CORSAN;
2. Considerando a situação orçamentária do Estado do RS, que necessita de novas receitas para enfrentar a severa crise financeira;
3. Considerando que as administrações das Estatais Públicas do RS são de responsabilidade do Governo do Estado e que, se hoje não são tão eficazes, o problema está em suas gestões, que optam por indicações políticas ao invés de técnicos;
4. Considerando que as Estatais não se utilizam de dinheiro do Estado para investir, pois possuem recursos próprios, geram impostos federais, estaduais e municipais e não recebem isenções fiscais do Governo;
5. Considerando a contribuição dessas Estatais, através do CAIXA ÚNICO, que serve de socorro para as finanças do Estado ao longo de muitos anos, socorrendo e complementando a folha de pagamento do executivo em várias ocasiões;
6. Considerando que a CORSAN é uma empresa eficiente e lucrativa. Só nos últimos 4 (quatro) anos, deixou mais de 1,2 bilhões de lucro nos cofres do Estado do Rio Grande do Sul;

Rua Dr. Monteiro, nº 185 – CEP 96.330-000 – Fones (0\*\*53) 3262-1377 e 3262-1888 – Fax (0\*\*53) 3262-1377

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS”



7. Considerando a possibilidade de aumento nas tarifas de água e esgoto, em caso de estabelecimento de monopólio privado de saneamento básico, na venda da CORSAN, tornando-se assim, de controle estatal estrangeiro;
8. Considerando que a CORSAN tem experiência, capacidade e corpo técnico e funcional preparado para cumprir e atingir todas as metas do saneamento básico no Brasil, faltando apenas vontade política do governo do Estado do Rio Grande do Sul;
9. Considerando que os principais prejudicados com a PRIVATIZAÇÃO DA CORSAN serão os pequenos municípios e as populações mais pobres, onde os investimentos públicos tratam e resolvem os problemas, já que por natureza não são rentáveis e uma empresa privada, naturalmente, privilegiará áreas e setores que lhe gerem lucros;
10. Considerando que o Sr. Governador do Estado do RS justifica a urgência e a necessidade de retirar obrigatoriedade ao Plebiscito no marco regulatório, porém, as metas assumidas no marco, como a universalização no abastecimento e tratamento de esgoto, devem ser cumpridas até 2033, não justificando a urgência e necessidade de retirada do Plebiscito como aponta o Governo do RS;
11. Considerando os dividendos pagos por essas Estatais ao acionista majoritário, nesse caso o Estado do RS, contribuindo com recursos para a saúde, educação e segurança;
12. Considerando a importância estratégica do controle do sistema energético, pelo poder público;
13. Considerando a importância do desenvolvimento econômico e social do RS através dessa Estatal;
14. Considerando e respeitando o trabalho dos profissionais que ao longo dos anos se dedicaram em prol de sua empresa, a fim de prestar um serviço de qualidade a sociedade gaúcha;
15. Considerando que a desnacionalização da economia, o que normalmente ocorre nas privatizações, gera vazamento de divisas para o exterior e pressiona as contas externas em razão do montante de recursos que saem do país na forma de lucros e dividendos, prejudicando o crescimento econômico sustentável e a taxa de investimento nacional;
16. Considerando que empresas privadas estrangeiras, possíveis compradoras das nossas estatais, não irão privilegiar o mercado nacional de insumos e equipamentos, prejudicando os empresários locais e reduzindo o dinheiro a girar na economia nacional;
17. Considerando que programas e projetos sociais podem ser desenvolvidos através das Estatais e que os mesmos não podem ser feitos através de empresas privadas sem haver contrapartida financeira do Estado ou do consumidor;
18. Considerando que o encerramento da maior função destas empresas, que não é só a de cunho social, aliás, fundamental nesta análise, mas, principalmente pelo fato de que os serviços privatizados fiscalizados se atêm apenas aos limites regulatórios estabelecidos pelas concessões, pois, como visam apenas o lucro, investem apenas no limite, não priorizando o principal que é a qualidade, economia e bom atendimento com presteza, agilidade e segurança, tanto dos funcionários como da própria comunidade como um todo.



Estado do Rio Grande do Sul

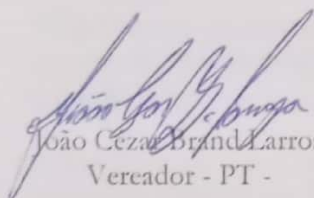
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

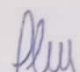
Causa estranha ainda, o momento que o Governador Eduardo Leite toma tal iniciativa. Justamente no pior momento da pandemia de coronavírus no Estado do Rio Grande do Sul e no Brasil. Momento em que a população busca proteção e se preocupa em sobreviver. Privatizar uma empresa que manteve os serviços de abastecimento de água, essencial para higienização e combate à contaminação, em 317 municípios gaúchos, é uma das mais fortes demonstrações de descaso com o papel do Estado em prestar bons serviços públicos.

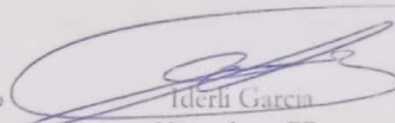
Diante disso, conclui-se que o prejuízo em caso de privatização das Empresas Estatais, será de toda a Sociedade Gaúcha, portanto a Câmara de Vereadores de Arroio Grande REPUDIA a INTENÇÃO de PRIVATIZAÇÃO da Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN.

REPUDIA ainda, a tentativa de mudança da Constituição do Estado através da Proposta de Emenda à Constituição nº 280/2019, que pretende revogar os parágrafos 2º e 5º do artigo 22 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, retirando do texto constitucional a obrigatoriedade de previa aprovação da população gaúcha através de Plebiscito, para alienação e/ou transferência do controle acionário, cisão, incorporação, fusão ou extinção de todos os ativos empresariais que o Estado do Rio Grande do Sul possui sobre o Banco do Estado do Rio Grande do Sul – BANRISUL, bem como da Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN e da Companhia de Processamento de Dados do Estado do Rio Grande do Sul – PROCERGS. Entendemos que o PLEBISCITO é a FORMA DEMOCRÁTICA para que a SOCIEDADE GAÚCHA defina o futuro do seu Estado.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Arroio Grande, em 25 de março de 2021

  
João Cezar Brand Larrosa  
Vereador - PT -

  
Plínio Vizeu Pereira Neto  
Vereador - PDT -

  
Idelir Garcia  
Vereador - PP -

Os Vereadores, abaixo assinados, acompanham esta Moção: